

Andreza Bitarães - CRCMG

De: Juliane Abreu - CRCMG
Enviado em: quinta-feira, 28 de março de 2019 09:16
Para: gisele.maranho@amil.com.br
Cc: Andreza Bitarães - CRCMG; Izaias Gomes - CRCMG
Assunto: ENC: Esclarecimentos: PE: 004/2019 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Sra. Licitante, bom dia.

Seguem os esclarecimentos solicitados:

Notamos que o item 2.1.1.2.1.5 do Edital inclui na cobertura cirurgia plástica reparadora, sem, contudo, constar o termo "trauma". **Favor confirmar o nosso entendimento que a cobertura para cirurgia plástica reparadora será de acordo com as regras da ANS.**

Resposta:

Sim, o entendimento está correto.

2.1.1.2.1.2. Apoio diagnóstico, tratamentos e demais procedimentos ambulatoriais, incluindo consultas com fisioterapeutas, psicólogos, nutricionistas, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais. **Consultas com fisioterapia, psicólogo, nutricionistas, fonoaudiólogo e terapeutas ocupacionais possuem limite de utilização dispostos nas Diretrizes de Utilização do Rol de Procedimentos da ANS. Favor confirmar o nosso entendimento.**

Resposta:

Sim, o entendimento está correto.

2.1.1.3. EXCLUSÕES DE COBERTURA

2.1.1.3.2.9. Atendimento e tratamento domiciliar bem como o fornecimento de medicamentos para tratamento domiciliar:

Há obrigatoriedade de cobertura para medicamentos de uso domiciliar, como disposto no artigo 12, inciso I "c" e II "g", abaixo transcritos:

I - quando incluir atendimento ambulatorial:

c) cobertura de tratamentos antineoplásicos domiciliares de uso oral, incluindo medicamentos para o controle de efeitos adversos relacionados ao tratamento e adjuvantes

II - quando incluir internação hospitalar:

g) cobertura para tratamentos antineoplásicos ambulatoriais e domiciliares de uso oral, procedimentos radioterápicos para tratamento de câncer e hemoterapia, na qualidade de procedimentos cuja necessidade esteja relacionada à continuidade da assistência prestada em âmbito de internação hospitalar

Favor confirmar o nosso entendimento que será de acordo com as regras da ANS.

Resposta:

Sim, o entendimento está correto.

2.1.1.11.2.1. A manutenção da condição de beneficiário para ex-empregados demitidos ou exonerados sem justa causa ou aposentados poderá ocorrer com condições de reajuste, preço, faixa etária diferenciadas das contratadas no plano de assistência médica para os empregados ativos do CRCMG. **Não praticamos produtos exclusivos para inativos. No caso de haver inativos no produto, eles participação do mesmo produto dos beneficiários ATIVOS e a sinistralidade, reajuste e preço deverão ser apurados de forma conjunta. Favor confirmar o nosso entendimento.**

Resposta:

O Entendimento está correto, observe que no texto foi empregado o termo "poderá" e não "deverá".

Atenciosamente,



Convenção de
Contabilidade
de Minas Gerais

5 a 7 de junho
FAÇA A SUA INSCRIÇÃO

Juliane Garcia de Abreu

Pregoeira

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

www.crcmg.org.br



De: Gisele Machado Maranhão [mailto:gisele.maranho@amil.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 27 de março de 2019 16:52

Para: Juliane Abreu - CRCMG <juliane@crcmg.org.br>

Cc: Andreza Bitarães - CRCMG <andreza@crcmg.org.br>; Izaias Gomes - CRCMG <izaias@crcmg.org.br>

Assunto: RES: Esclarecimentos: PE: 004/2019 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Juliana, boa tarde.

Em tempo, favor nos encaminhar os esclarecimentos abaixo:

Notamos que o item 2.1.1.2.1.5 do Edital inclui na cobertura cirurgia plástica reparadora, sem, contudo, constar o termo “trauma”. **Favor confirmar o nosso entendimento que a cobertura para cirurgia plástica reparadora será de acordo com as regras da ANS.**

2.1.1.2.1.2. Apoio diagnóstico, tratamentos e demais procedimentos ambulatoriais, incluindo consultas com fisioterapeutas, psicólogos, nutricionistas, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais. **Consultas com fisioterapia, psicólogo, nutricionistas, fonoaudiólogo e terapeutas ocupacionais possuem limite de utilização dispostos nas Diretrizes de Utilização do Rol de Procedimentos da ANS. Favor confirmar o nosso entendimento.**

2.1.1.3. EXCLUSÕES DE COBERTURA

2.1.1.3.2.9. Atendimento e tratamento domiciliar bem como o fornecimento de medicamentos para tratamento domiciliar:

Há obrigatoriedade de cobertura para medicamentos de uso domiciliar, como disposto no artigo 12, inciso I “c” e II “g”, abaixo transcritos:

I - quando incluir atendimento ambulatorial:

c) cobertura de tratamentos antineoplásicos domiciliares de uso oral, incluindo medicamentos para o controle de efeitos adversos relacionados ao tratamento e adjuvantes

II - quando incluir internação hospitalar:

g) cobertura para tratamentos antineoplásicos ambulatoriais e domiciliares de uso oral, procedimentos radioterápicos para tratamento de câncer e hemoterapia, na qualidade de procedimentos cuja necessidade esteja relacionada à continuidade da assistência prestada em âmbito de internação hospitalar

Favor confirmar o nosso entendimento que será de acordo com as regras da ANS.

2.1.1.11.2.1. A manutenção da condição de beneficiário para ex-empregados demitidos ou exonerados sem justa causa ou aposentados poderá ocorrer com condições de reajuste, preço, faixa etária diferenciadas das contratadas no plano de assistência médica para os empregados ativos do CRCMG. **Não praticamos produtos exclusivos para inativos. No**

caso de haver inativos no produto, eles participação do mesmo produto dos beneficiários ATIVOS e a sinistralidade, reajuste e preço deverão ser apurados de forma conjunta. Favor confirmar o nosso entendimento.

Ficaremos aguardando.

Obrigada.

At.



Gisele Machado Maranhão
gisele.maranhao@amil.com.br
11 3375-4344
11 94304-8974
www.amil.com.br

Nossos Valores

Integridade | Compaixão | Relacionamentos | Inovação | Performance

Aviso legal

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário. Caso você a tenha recebido por engano, por favor, retorne-a ao destinatário e apague-a de seus arquivos. É expressamente proibido qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou de parte dela, sob qualquer meio. A Amil não se responsabiliza pelo conteúdo ou pela veracidade das informações nela contidas.

Disclaimer

This message contains confidential information and is free of virus. The information is intended for the addressee only. If you have received this e-mail in error, please notify us immediately by replying to the sender and delete it from your files. You are hereby notified that any disclosure, copying, distribution, or the taking of any action in reliance on the contents of this information is strictly prohibited.

De: Juliane Abreu - CRCMG <juliane@crcmg.org.br>

Enviada em: segunda-feira, 25 de março de 2019 10:00

Para: Gisele Machado Maranhão <gisele.maranhao@amil.com.br>

Cc: Andreza Bitarães - CRCMG <andreza@crcmg.org.br>; Izaias Gomes - CRCMG <izaias@crcmg.org.br>

Assunto: ENC: Esclarecimentos: PE: 004/2019 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Prezada Gisele,

Conforme solicitado, segue abaixo a relação dos empregados (beneficiários titulares) do CRCMG distribuídos por município e por sexo.

Quanto aos dependentes, não dispomos dessas informações, haja vista que nos cadastros desses beneficiários não constam o local de residência ou de domicílio.

CIDADE	Nº DE EMPREGADOS	MASCULINO	FEMININO
Belo Horizonte	65	33	32
Betim	01	01	
Confins	01	01	
Contagem	03	02	01
Ibirité	01	01	

Nova Lima	01	01	
Ribeirão das Neves	01		01
Sabará	02	02	
Santa Luzia	01	01	
Sete Lagoas	01	01	
Vespasiano	02		02
TOTAL	79	43	36

Atenciosamente,



Convenção de
Contabilidade
de Minas Gerais

5 a 7 de Junho
FAÇA A SUA INSCRIÇÃO

Juliane Garcia de Abreu
Pregoeira do CRCMG

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

www.crcmg.org.br



[Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail](#)

De: Gisele Machado Maranhão [mailto:gisele.maranhao@amil.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 22 de março de 2019 17:02

Para: Juliane Abreu - CRCMG <juliane@crcmg.org.br>

Cc: Andreza Bitarães - CRCMG <andreza@crcmg.org.br>; Izaias Gomes - CRCMG <izaias@crcmg.org.br>

Assunto: RES: Esclarecimentos: PE: 004/2019 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Juliane, boa tarde.

A distribuição de vidas por município é importante para analisarmos a suficiência de rede credenciada e a distribuição de vidas por sexo nos ajuda a precificar mais assertivamente.

A ausência dessas informações farão com que a Amil decline a participação.

Poderiam providenciar o material?

Muito obrigada.

At.

amil

Gisele Machado Maranhão
gisele.maranhao@amil.com.br

11 3375-4344

11 94304-8974

www.amil.com.br

Nossos Valores

Integridade | Compaixão | Relacionamentos | Inovação | Performance

Aviso legal

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário. Caso você a tenha recebido por engano, por favor, retorne-a ao destinatário e apague-a de seus arquivos. É expressamente proibido qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou de parte dela, sob qualquer meio. A Amil não se responsabiliza pelo conteúdo ou pela veracidade das informações nela contidas.

Disclaimer

This message contains confidential information and is free of virus. The information is intended for the addressee only. If you have received this e-mail in error, please notify us immediately by replying to the sender and delete it from your files. You are hereby notified that any disclosure, copying, distribution, or the taking of any action in reliance on the contents of this information is strictly prohibited.

De: Juliane Abreu - CRCMG <juliane@crcmg.org.br>

Enviada em: sexta-feira, 22 de março de 2019 16:16

Para: Gisele Machado Maranhão <gisele.maranho@amil.com.br>

Cc: Andreza Bitarães - CRCMG <andreza@crcmg.org.br>; Izaias Gomes - CRCMG <izaias@crcmg.org.br>

Assunto: ENC: Esclarecimentos: PE: 004/2019 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Sra. Licitante, boa tarde.

Seguem as respostas aos pedidos de esclarecimentos referente ao Pregão 004/2019:

1 - Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?

Resposta:

Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico

2 - Há quanto tempo o contrato está vigente?

Resposta:

O contrato se iniciou em 1º de junho de 2014, houve 4 (quatro) prorrogações, o término da vigência do 4º Termo aditivo é 31/05/2019.

3 - Favor informar a data prevista para início de vigência / implantação

Resposta:

Conforme consta do item 13 do Termo de Referência:

13.1. O contrato vigorá pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 1º/06/2019 e término em 31/05/2020, podendo, a critério e no interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

4 - Atualmente existem **afastados** na massa? Caso positivo qual a(s) Cid(s) – Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionadas à Saúde?

Resposta:

Não há.

5 - Atualmente existem **beneficiários internados**, **beneficiários em tratamento continuado** ou em **home care**? Caso positivo qual a(s) Cid(s)? Relacionar – Recursos Hospitalares / Custos.

Resposta:

Não há titulares internados ou em tratamento *home care*. Quanto ao tratamento continuado, o CRCMG não possui essas informações.

Quanto aos dependentes o CRCMG não possui essas informações.

6 - Solicitamos melhores informações (Cid's / custos) dos **10 (dez) maiores utilizadores** – plano de assistência médica.

Resposta:

O CRCMG não possui essas informações.

7 - Características contratuais vigentes, ou seja, **percentual de coparticipação; break-even; reajuste...**

Resposta:

Participação do CRCMG		
Faixa Salarial	Titular	Dependentes
Salário até R\$2.379,00	75%	30%
Acima de R\$2.379,00	50%	20%

Break-even: relatório anexo.

As condições de reajuste do contrato vigentes estão dispostas na cláusula oitava do contrato, especificamente:

8.1.2. – Em caso de prorrogação, após decorridos 12 (doze) meses, os valores contratuais (mensalidades e participações) serão reajustados com base no IGP-M acumulado nos 12 (doze) meses anteriores a data base.

8.1.3 – Se o índice previsto acima não recompor o equilíbrio econômico financeiro ao contrato firmado entre as partes, tendo sido apurado índice de utilização igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da receita contratual do período de referência, o reajuste do valor das mensalidades será feito pela obtenção de um percentual de recomposição acordado entre a Contratante e a Contratada, observado o índice de utilização aferido.

8 - Favor no informe a Sinistralidade (Utilização X Valores pagos) dos últimos 12 meses do presente contrato? (**Apresentar o relatório atualizado de sinistralidade**)

Resposta:

Relatório anexo.

9 - Possui **gestantes**? Caso afirmativo, qual o quantitativo?

Resposta:

O CRCMG não possui essa informação.

10 - Possui **aposentados, pensionistas e demitidos**? Caso afirmativo, qual o quantitativo?

Resposta:

1 empregado aposentado por invalidez.

11 - Possui agregados? Caso afirmativo, informar o grau de parentesco e o quantitativo.

Resposta:

O plano atual possui 89 dependentes, com as seguintes características:

São considerados Dependentes dos Beneficiários Titulares:

- a) o cônjuge ou pessoa com quem o funcionário mantenha união estável;
- b) filhos de qualquer condição: solteiros até 21 (vinte e um) anos; sendo universitário, até 24 (vinte e quatro) anos; tutelados; curatelados ou sob guarda, todos economicamente dependentes do beneficiário;
- c) os pais do empregado que, comprovadamente, recebam valor igual ou menor que 01 (um) salário mínimo vigente e que sejam dependentes na declaração de Imposto de Renda.

12 - Percentual de contribuição do beneficiário no plano de saúde (se houver)?

Resposta:

Coparticipação dos beneficiários		
Faixa Salarial	Titular	Dependentes
Salário até R\$2.379,00	25%	70%
Acima de R\$2.379,00	50%	80%

13 - Existem coberturas adicionais ao rol da ANS? Caso afirmativo, favor especificar.

Resposta:

Os requisitos da contratação já estão especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

14 - Há ocorrência de liminares vigentes (informar a data de início da liminar e se o custo é pago pela operadora ou pelo cliente)?

Resposta:

Não há.

15 - Há tratamentos de longo prazo já iniciados ou em previsão de término nos próximos 6 meses?

Resposta:

O CRCMG não possui essas informações.

16 - Distribuição de vidas por **sexo e município**.

Resposta:

Os empregados titulares residem na Região Metropolitana de Belo Horizonte, incluindo a cidade de Sete Lagoas-MG.

Quantos ao dependentes, o CRCMG não possui essa informação.

A definição da cobertura do mínimo regional no estado de Minas Gerais está justificada no Termo de Referência, item 3.3.

3.3. A definição da abrangência da cobertura do mínimo regional, deve-se ao fato de os fiscais realizarem as diligências in loco em todo o estado de Minas Gerais, havendo, portanto, a necessidade de garantia de atendimento médico hospitalar in continentis para este empregado, caso necessite. A cobertura nacional serve aos casos de urgência e emergência.

17 - Sobre o item 2.1.1.1.4.1, os credenciamentos de rede são feitos através de rigorosas análises, sendo que não temos como afirmar que todas as sugestões passarão pelo crivo da operadora. Podemos entender que aceitarão a negativa de credenciamento, caso o estabelecimento não passe pelo crivo do setor responsável? **O CRCMG poderá solicitar, a qualquer tempo, que a contratada promova a cobertura, através de rede própria, credenciada, referenciada ou cooperada, em determinada localidade, a fim de atender às necessidades de adequação da rede de atendimento.**

Resposta:

Para os casos de indisponibilidade de atendimento, serão aplicadas as disposições da Resolução Normativa ANS nº 259 de 24/11/2011, assim como de outros normativos e orientações da ANS que tratem da matéria.

18 - Sobre o item, para que haja a redução de consumo de plástico, a Amil utiliza a carteirinha virtual, que também poderá ser impressa diretamente pelo site. Em tempo, informamos que o prazo de 5 dias úteis está abaixo do prazo para confecção. Solicitamos que o prazo seja reavaliado. **2.1.1.12. DOS CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO 2.1.1.12.1. A contratada deverá emitir os cartões de identificação para todos os beneficiários, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da inscrição dos usuários no plano.**

Resposta:

A emissão da carteira virtual, com o objetivo de reduzir o consumo de materiais plásticos, está em consonância com a licitação sustentável, sendo, portanto, aceita.

Conforme consta no item 5.3 do Termo de Referência, a data provável de assinatura do contrato é dia 30/04/2019 e o início de vigência do contrato é dia 1º/06/2019, prazo bastante razoável para que a operadora do plano se organize para atender à obrigação.

Atenciosamente,



Convenção de
Contabilidade
de Minas Gerais

5 a 7 de junho
FAÇA A SUA INSCRIÇÃO

Juliane Garcia de Abreu
Pregoeira do CRCMG
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
www.crcmg.org.br



[Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail](#)

De: Andreza Bitarães - CRCMG [<mailto:andreza@crcmg.org.br>]

Enviada em: sexta-feira, 22 de março de 2019 08:27

Para: Vinícius Rosa - CRCMG <geadf@crcmg.org.br>; Izaias Gomes - CRCMG <izaias@crcmg.org.br>

Assunto: ENC: Esclarecimentos: PE: 004/2019 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Bom dia,

Segue pedido de esclarecimento da Amil.

Atenciosamente,



Andreza Maia Bitarães
Gerência Administrativa e Financeira do CRCMG
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.:(31) 3269-8472 / www.crcmg.org.br



De: Gisele Machado Maranhão <gisele.maranhao@amil.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 21 de março de 2019 16:56

Para: licitacao@crcmg.org.br

Assunto: Esclarecimentos: PE: 004/2019 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Prezados, boa tarde.

A Amil Assistência Médica Internacional S/A, com o intuito de participar do presente processo, apresentar uma proposta justa e cumprir as exigências contidas no presente edital, solicita esclarecimentos das questões relacionadas abaixo:

Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?

Há quanto tempo o contrato está vigente?

Favor informar a data prevista para início de vigência / implantação

Atualmente existem **afastados** na massa? Caso positivo qual a(s) Cid(s) – Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionadas à Saúde?

Atualmente existem **beneficiários internados, beneficiários em tratamento continuado** ou em **home care**? Caso positivo qual a(s) Cid(s)? Relacionar – Recursos Hospitalares / Custos.

Solicitamos melhores informações (Cid's / custos) dos **10 (dez) maiores utilizadores** – plano de assistência médica.

Características contratuais vigentes, ou seja, **percentual de coparticipação; break-even; reajuste...**

Favor no informe a Sinistralidade (Utilização X Valores pagos) dos últimos 12 meses do presente contrato? **(Apresentar o relatório atualizado de sinistralidade)**

Possui **gestantes**? Caso afirmativo, qual o quantitativo?

Possui **aposentados, pensionistas e demitidos**? Caso afirmativo, qual o quantitativo?

Possui agregados? Caso afirmativo, informar o grau de parentesco e o quantitativo.

Percentual de contribuição do beneficiário no plano de saúde (se houver)?

Existem coberturas adicionais ao rol da ANS? Caso afirmativo, favor especificar.

Há ocorrência de liminares vigentes (informar a data de início da liminar e se o custo é pago pela operadora ou pelo cliente)?

Há tratamentos de longo prazo já iniciados ou em previsão de término nos próximos 6 meses?

Distribuição de vidas por **sexo e município**.

Sobre o item 2.1.1.1.4.1, os credenciamentos de rede são feitos através de rigorosas análises, sendo que não temos como afirmar que todas as sugestões passarão pelo crivo da operadora. Podemos entender que aceitarão a negativa de credenciamento, caso o estabelecimento não passe pelo crivo do setor responsável? **O CRCMG poderá solicitar,**

a qualquer tempo, que a contratada promova a cobertura, através de rede própria, credenciada, referenciada ou cooperada, em determinada localidade, a fim de atender às necessidades de adequação da rede de atendimento.

Sobre o item, para que haja a redução de consumo de plástico, a Amil utiliza a carteirinha virtual, que também poderá ser impressa diretamente pelo site. Em tempo, informamos que o prazo de 5 dias úteis está abaixo do prazo para confecção. Solicitamos que o prazo seja reavaliado. **2.1.1.12. DOS CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO 2.1.1.12.1. A contratada deverá emitir os cartões de identificação para todos os beneficiários, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da inscrição dos usuários no plano.**

Ficamos no aguardo.

Obrigada.

At.



Gisele Machado Maranhão
gisele.maranho@amil.com.br
11 3375-4344
11 94304-8974
www.amil.com.br

Nossos Valores

Integridade | Compaixão | Relacionamentos | Inovação | Performance

Aviso legal

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário. Caso você a tenha recebido por engano, por favor, retorne-a ao destinatário e apague-a de seus arquivos. É expressamente proibido qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou de parte dela, sob qualquer meio. A Amil não se responsabiliza pelo conteúdo ou pela veracidade das informações nela contidas.

Disclaimer

This message contains confidential information and is free of virus. The information is intended for the addressee only. If you have received this e-mail in error, please notify us immediately by replying to the sender and delete it from your files. You are hereby notified that any disclosure, copying, distribution, or the taking of any action in reliance on the contents of this information is strictly prohibited.